

LIGA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE JIU-JITSU

ENTIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JIU-JITSU

Fundada em 15.AGO.83, reestruturada em 16.SET.2000

REGULAMENTO PARA O RANKING

*O Circuito do Estado do Rio de Janeiro de Jiu-Jitsu criado em 1993, pioneiro no território nacional, de reconhecimento em todos os seguimentos do jiu-jitsu, em moldes único, conforme o **REGULAMENTO** que se segue, está registrado para que fique definitivamente consagrado, só podendo ser copiado com permissão expressa por escrito pela LERJJI.*

Capítulo I

Das Agremiações

Art. 1º - Para colocação do RANKING as Agremiações serão avaliadas sistematicamente por **COLOCAÇÃO nos seguintes período de classe a saber: (FEMININO, JIU-JITSU KID (MENORES DE 15 ANOS - masculino), JUVENIL, ADULTOS MASCULINO e MASTER - com pontuação específica a ser aferido através de avaliação sistemática, etapa por etapa do Circuito Anual compreendido pelas Competições pré-estabelecidas.**

Parágrafo Primeiro – Com a experiência positiva das TRIAIS as lutas de faixas ROXA, MARROM e PRETA nas competições realizadas pela LERJJI terão duração de **06 (seis) minutos.**

Parágrafo Segundo – Para dirimir algumas incompreensões, as Equipes e seus Atletas terão de estar com a anuidade quites até a 2ª etapa. A partir de que perdem todos os pontos conquistados na 1ª etapa caso não faça a regularização. Só tem validade anuidade de atleta na qual sua Equipe também tenha sua anuidade quitada.

Parágrafo Terceiro – **Não participam do RANKING Agremiações e Atletas que não tenham sua situação regulamentada (não fizeram filiação, ou não tenham quitada a anuidade do ano).**

Art. 2º - A pontuação específica será partir da 1º. classificação decrescendo 10% (dez por cento) por colocação como se segue, sendo que nas Etapas Duplo “A” estapontuação será **multiplicada por dois:**

1º	520	7º	278	13	150	19	080	25	040	31	019	37	012	43	006
2º	468	8º	251	14	135	20	072	26	036	32	017	38	011	44	005
3º	422	9º	226	15	122	21	064	27	032	33	016	39	010	45	004
4º	380	10	204	16	110	22	057	28	028	34	015	40	009	46	003
5º	342	11	184	17	099	23	051	29	025	35	014	41	008	47	002
6º	308	12	166	18	089	24	045	30	022	36	013	40	007	48	001

Art. 3º - Após a 4ª etapa do Circuito não serão mais aceita inscrição de **parcerias e uniões** com Equipes que já tenham participado das etapas anteriores.

Parágrafo Único - A LERJJI se reserva ao direito de considerar **EQUIPE NOVA** quando for constatado que na 5ª ou 6ª etapa houve inclusão de algum atleta na equipe que já tenha participado nas etapas anteriores do mesmo circuito por outra Equipe.

Capítulo II Dos Atletas

Art. 4º - Os atletas filiados à LERJJI receberão pontos por colocação, sendo acrescido **50 (cinquenta) pontos por vitória simples** ou **80 (oitenta) pontos por vitória que leve o atleta adversário a desistência** após iniciado o combate.

Parágrafo Primeiro - Os atletas que vencerem por desclassificação do adversário antes do início da luta (balança, WxO, etc.) somarão aos pontos de colocação mais **30 (trinta) pontos**;

Parágrafo Segundo - Não terão direito ao acréscimo do ponto que trata o parágrafo anterior os atletas que não tenham adversários em sua chave de luta (Campeões sem lutar).

Parágrafo Terceiro - Os atletas que perderem por WxO, na balança, ou por desclassificação não recebe nenhuma pontuação.

Art. 5º - Como critério de pontuação, os quatro primeiros colocados (campeão, vice-campeão, 3º e 4º Colocados) terão pontos individuais, enquanto os 5ºs. colocados (1, 2, 3 ou 4 atletas), os 6ºs. colocados (1, 2, 3, ... ou até 8 atletas) terão pontuação iguais, respectivamente, e assim por diante.

Art. 6º - Para atender a determinação do artigo anterior a pontuação será decrescente, diminuindo regressivamente 20% (vinte por cento) como se segue:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS NORMAIS	PONTOS DUPLO "A"
- Campeão	- 1.000 pontos;	- 2.000 pontos;
- Vice-Campeão	- 800 pontos;	- 1.600 pontos;
- 3º. Colocado	- 640 pontos;	- 1.280 pontos;
- 4º Colocado	- 520 pontos;	- 1.040 pontos;
- 5º Colocados	- 410 pontos;	- 820 pontos;
- 6º Colocados	- 330 pontos;	- 660 pontos;
- 7º Colocados	- 260 pontos.	- 520 pontos;
- 8º Colocados	- 110 pontos.	- 220 pontos.

Art. 7º - Os atletas que forem promovidos, que tenham mudado de categoria ou se transferido para outra equipe **não carregam os pontos** conquistados em etapas anteriores.

Parágrafo Primeiro - Quando houver ocorrido uma destas situações o atleta vai figurar na relação do ranking como sendo outro atleta.

Parágrafo Segundo - O atleta não receberá duas premiações na mesma categoria (na 1º, 2º e 3º colocação).

Parágrafo Terceiro - Se for constatado que determinado atleta participou da 5ª ou 6ª etapa por uma Equipe diferente da que tenha participado nas etapas anteriores, a **Equipe será enquadrada** no Parágrafo único do Art. 3º, figurando como **EQUIPE NOVA**.

Art. 8º - Vetado.

Capítulo III

Considerações Gerais

Art. 9º - A **3ª. colocação** caberá ao atleta que **na semifinal for derrotado pelo** atleta que se sagrar **campeão**, ficando a **4ª. colocação** com o atleta que **perder na semifinal** para o **vice-campeão**.

Art. 10º - Para concluir o RANKING FINAL, cada Agremiação e cada Atleta deverá **descartar** sua menor pontuação registrada no Circuito.

Parágrafo Primeiro - Não será permitido o descarte de pontuação atribuída a etapa, na qual a Agremiação ou o Atleta não tenha sido inscrito.

Parágrafo Segundo - Também **não poderá descartar** pontos referente a "**WxO**", ou **DESCLASSIFICADO** por qualquer motivo (mesmo perdendo na balança).

Art. 11 - A **SUMMER JIU-JITSU OPEN CUP** (1ª. Etapa) e a **Taça Cidade de Niterói** (6ª. Etapa) serão considerada **duplo "A"**, contando **pontuação dobrada**, para as Agremiações e Atletas que dela participar.

Parágrafo único - Não serão contados em dobro, os pontos relativos a vitória, seja por pontos, por finalização ou desclassificação do adversário.

Art. 12 - Atletas desclassificados ou que cometerem ato de indisciplina passivo de punição, não contarão pontos na etapa da ocorrência, podendo sofrer outras penalidades a critério da TJD.

Art. 13 - Constatada inscrição de atletas em faixa ou idade inferior a sua, além da desclassificação do atleta.

Art. 14 - Os atletas só serão incluídos no RANKING se tiver pago a anuidade do ano em curso,

Parágrafo Primeiro - Não terão direito a pontuação o Atleta e sua Equipe enquanto não quitarem sua anuidade, o que significa que a partir da 1ª Etapa não serão contados pontos quando não estiver quitado a anuidade.

Parágrafo Segundo - **Pontos referente a participação enquanto não haver quitada a anuidade serão descartados não sendo incluídos**

Art. 15 – Absoluto não é aferido pontos para o RANKING.

Art. 16 - Receberão premiação especial (**Troféu Carlos Gracie**) os atletas que somarem maior número de pontos por classe (JIU-JITSU KID - JUVENIL - ADULTO e MASTER (masculino) e no GERAL (feminino)).

Parágrafo Primeiro– Não haverá dois atletas na mesma colocação, ocorrendo empate na pontuação de mais de um atleta no Troféu Carlos Gracie o critério para desempate é o seguinte:

1º) ganha o atleta de maior graduação de faixa;

2º) se forem da mesma faixa, ganha o de categoria mais pesado;

3º) o atleta menos graduado ou de categoria mais leve ficará com a colocação seguinte e assim por diante;

Parágrafo Segundo – Temporariamente o Premio relativo ao Troféu Carlos Gracie será restrito a somente ao Diploma.

Art. 17 – VEDADO

Art. 18 – VEDADO.

Art. 19 – VEDADO

Art. 20 - As dúvidas e pontos pendentes, serão decididos pela Direção da LERJJI.

Art. 21 - Este Regulamento entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas todas e quaisquer outras normas a respeito.

Niterói, RJ, em 1º.FEV.2017